**PROJETO DE LEI Nº. 056/23, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**Dispõe sobre autorização para doação de imóvel de propriedade do Município de Arapongas à CASA DO AGUARDO PROFESSOR HIDEO OKUYAMA e dá outras providências.**

**Art. 1º**. Fica autorizado o Poder Executivo a doar à CASA DO AGUARDO PROFESSOR HIDEO OKUYAMA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 06.245.248/0001-07, com sede na rua Rolinha Roxa nº 60, Jardim Universidade, Arapongas - PR, o imóvel com área de 1.300,07 metros quadrados, a ser desmembrado do lote de terras denominado, “lote 07”, da Quadra “E", situado no Residencial Universidade, nesta cidade e comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** A entidade donatária compromete-se a edificar às suas expensas, uma obra de 600,00 (seiscentos) metros quadrados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo 300 (trezentos) metros quadrados em 12 (doze) meses e o restante, em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

**Art. 3º.** A entidade donatária se compromete a destinar o imóvel para suas finalidades sociais, bem como não alterar sua destinação e nem alienar, ceder, ou a qualquer título transferir a área a terceiros sob qualquer forma, sem expressa e prévia autorização legal do Poder Público Municipal.

**Art. 4º**. Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

**Art. 5º.** Deverá constar da escritura pública de doação as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de agosto de 2023.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito